

DECRETO Nº 2.110, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.554, de 31 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

06.03.15.451.0010.1005 CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
3.3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 115.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre
TOTAL..... R\$ 115.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos o valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para crédito adicional especial aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

06.04.26.782.0009.1008 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, PINGUELAS
E PASSAGENS MOLHADAS
3.4.4.90.51.0000 – 47029 Obras e Instalações..... R\$ 115.000,00
Recurso 0001 – Recurso Livre
TOTAL..... R\$ 115.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 31 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração